

**Processo nº** 2100.01.0026691/2025-53

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025.

**Procedência:** Despacho nº 588/2025/IEF/NAR LAVRAS

**Destinatário(s):** URFBio Sul - Supervisão

**Assunto:** Encaminha processo para análise.


### DESPACHO

Encaminhamos o processo 2100.01.0026691/2025-53, que visa a “intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP”, no local denominado “Sítio Barbosa” – município de Lavras/MG, no qual foi analisado o seguinte fato:

A área objeto do presente requerimento já foi analisada pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas, no âmbito do Processo nº 2090.01.0009073/2024-19, referente à Renovação de Licença de Instalação, conforme Parecer nº 274/FEAM/URA SM – CAT/2024 (documento SEI nº 119105645), o qual possui Autorização para Intervenção Ambiental – AIA nº 2090.01.0030184/2024-91 devidamente vinculada, abrangendo a intervenção pretendida.

Conforme item 11 do parecer que apresenta o quadro-resumo das intervenções ambientais avaliadas, no item 11.2 é apresentado as “Informações Gerais - Intervenções Ambientais”, conforme demonstrado em trechos extraídos do parecer.

<b>Modalidade de Intervenção</b>	Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa
<b>Área ou Quantidade Autorizada</b>	0,0196
<b>Bioma</b>	Mata Atlântica
<b>Fitofisionomia</b>	Floresta Estaciona Semidecidual
<b>Rendimento Lenhoso (m³)* - Madeira e Lenha</b>	Não há
<b>Coordenada plana - Datum, Fuso, Longitude e Latitude</b>	Canalização 1: Sirgas 2000, 23K, 495488 m E, 7651446 m S

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM Unidade Regional de Regularização Ambiental - URA Sul de Minas Coordenação de Análise Técnica - CAT	<b>PU 274/2024</b> <b>Data: 27/11/2024</b> <b>Pág. 24 de 30</b>

	Canalização 2: Sirgas 2000, 23K, 495404 m E, 7651403 m S
<b>Validade/Prazo para Execução</b>	Vinculada à licença

FIGURA 1 – Trecho extraído do parecer nº 274/FEAM/URA SM – CAT/2024, demonstrando que a intervenção foi analisada.

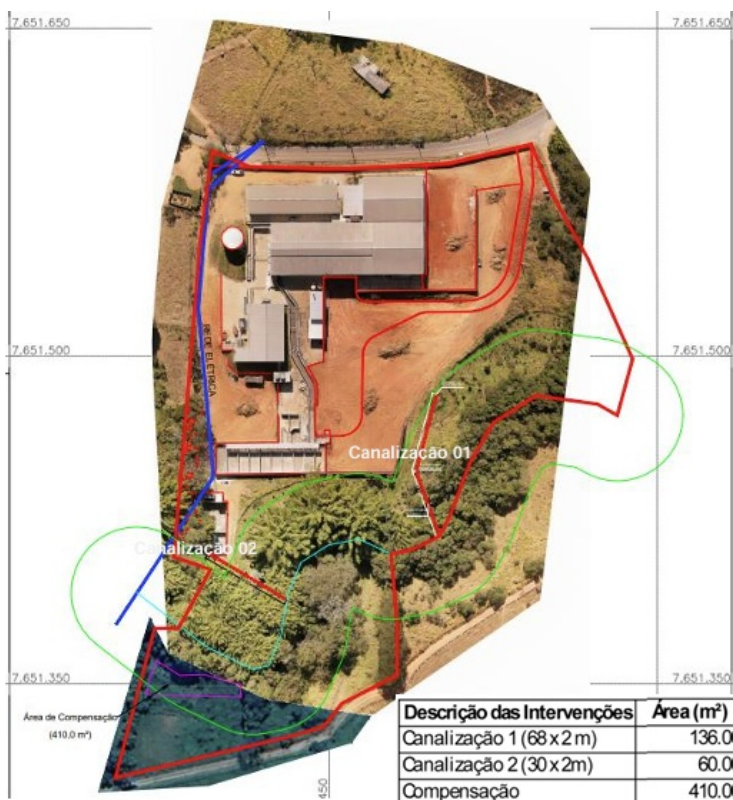


FIGURA 02 - Pontos em vermelho ilustram as árvores requeridas para supressão. Canais 01 e 02 para passagem de tubulação. Área de compensação em rosa. Fonte: Processo de intervenção ambiental, SEI! nº 2090.01.0030184/2024-91

FIGURA 2 – Trecho extraído do parecer nº 274/FEAM/URA SM – CAT/2024, demonstrando a planta com os locais da intervenção analisada e da área de compensação ambiental.

Ainda em análise ao processo 2090.01.0009073/2024-19, foi verificado a emissão do CERTIFICADO RENOVAÇÃO LI Nº 001/2024, com vencimento em 19/12/2030.

Diante do exposto, considera-se que a análise ambiental da área já foi realizada e que há autorização válida.

Encaminha-se para conhecimento e deliberação pertinentes ao caso, com sugestão para arquivamento do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Alvarenga Rezende, Servidor**, em 19/12/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **129955042** e o código CRC **EDA83E4A**.

Referência: Processo nº 2100.01.0026691/2025-53

SEI nº 129955042